

350

Requerimento nº 455/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás

O deputado que o presente subscreve nos termos do art. 100, inc. I, cumulado com o art. 140, §3º, inc. IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer a Vossa Excelência, a **prorrogação da Frente Parlamentar em Defesa da Universidade Estadual do Estado de Goiás.**

JUSTIFICATIVA

A Frente Parlamentar em Defesa da Universidade Estadual de Goiás foi criada conforme Decreto Administrativo nº 3428, de 02 de março de 2023, e visa auxiliar esta importante instituição, defender suas demandas e buscar melhorias das atividades juntos aos docentes e discentes.

Ocorre que, conforme nova redação do art. 6º da Resolução 1.379/12, a Frente Parlamentar terá prazo de funcionamento de até 12 (doze) meses, podendo este ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

Logo, por se tratar de iniciativa necessária para manter a luta por uma educação superior pública e de qualidade no Estado de Goiás, solicitamos a aprovação da prorrogação da Frente Parlamentar em Defesa da Universidade Estadual de Goiás pelo prazo máximo.

Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, Plenário Iris Rezende, Sala das Sessões em, 19 de março de 2024.

Respeitosamente,

